



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião

NÍVEL FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Esperidião
www.portoesperidiao.mt.gov.br

| Sequencia | Referencia | CARGOS | VAGAS | |
|--------------|------------|---------------------------|---------------|----|
| 1. | 101-NF | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 71 | |
| 2. | 102-NF | LUBRIFICADOR | 01 | |
| 3. | 103-NF | COZINHEIRA/MERENDEIRA | 24 | |
| 4. | 104-NF | VIGIA | 21 | |
| 10 | 5. | 105-NF | RECEPCIONISTA | 04 |
| 6. | 106 - NF | CONTINUO | 02 | |
| 7. | 107 - NF | APONTADOR DE SERVIÇOS | 01 | |
| TOTAL | | | 108 | |

Nível Médio (Lei nº 525/2009 e Lei complementar 064/2011)

| Sequência | Referencia | CARGOS | VAGAS | |
|--------------|------------|---|--|----|
| 1. | 108- NF | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS <small>LEI Nº 525/2009.</small> | 32 | |
| 10 | 2. | 109-NF | AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL <small>LEI COMPLEMENTAR N.º 064/2011.</small> | 10 |
| TOTAL | | | 42 | |

NÍVEL MÉDIO I

| Sequência | Referencia | CARGOS | VAGAS | |
|--------------|------------|------------------------------------|-----------------------|----|
| 1. | 201-NM | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 04 | |
| 2. | 202-NM | TECNICO EM DESENHO E TOPOGRAFIA | 01 | |
| 10 | 3. | 203-NM | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 14 |
| 4. | 204-NM | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 01 | |
| 5. | 205-NM | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 14 | |
| 6. | 206-NM | TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO | 01 | |
| 7. | 207-NM | TÉCNICO AGRICOLA | 01 | |
| TOTAL | | | 36 | |



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião

NÍVEL MÉDIO II



PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Esperidião
www.portoesperidiao.mt.gov.br

| Sequência | Referencia | CARGOS | VAGAS |
|-----------|------------|--------------------------------------|-------|
| 1. | 208-NM | MECÂNICO | 02 |
| 2. | 209-NM | MESTRE DE OBRAS | 01 |
| 3. | 210-NM | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 20 |
| 4. | 211-NM | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 10 |
| TOTAL | | | 33 |

NÍVEL MÉDIO III

| Sequência | Referencia | CARGOS | VAGAS |
|-----------|------------|------------------------------------|-------|
| 1. | 212-NM | AGENTE ADMINISTRATIVO | 32 |
| 2. | 213-NM | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 06 |
| 3. | 214-NM | COORDENADOR DE SERVIÇOS ELEITORAIS | 01 |
| 4. | 215-NM | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB) | 05 |
| 5. | 216-NM | ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA | 02 |
| 6. | 217-NM | FISCAL DE OBRAS | 02 |
| 7. | 218-NM | PEDREIRO | 01 |
| 8. | 219-NM | MOTORISTA | 37 |
| 9. | 220-NM | MONITOR SOCIAL - CRAS | 04 |
| 10. | 221-NM | FISCAL DE TRIBUTOS | 03 |
| 11. | 222-NM | TRATORISTA | 03 |
| TOTAL | | | 96 |

NÍVEL SUPERIOR

| Sequencia | Referencia | CARGOS | VAGAS |
|-----------|------------|------------------------------|-------|
| 1. | 301-NS | ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS | 03 |
| 2. | 302-NS | ADVOGADO | 01 |
| 3. | 303-NS | ENFERMEIRO | 08 |



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL
Porto Esperidião
www.portoesperidiao.mt.gov.br

| | | | |
|-----|--------|-------------------------------------|-----------|
| 4. | 304-NS | ENGENHEIRO CIVIL | |
| 5. | 305-NS | FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | 01 |
| 6. | 306-NS | FISIOTERAPEUTA | 01 |
| 7. | 307-NS | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 05 |
| 8. | 308-NS | MÉDICO VETERINÁRIO | 01 |
| 9. | 309-NS | CIRURGIÃO DENTISTA | 04 |
| 10. | 310-NS | PSICÓLOGO | 03 |
| 11. | 311-NS | AUDITOR PÚBLICO INTERNO | 01 |
| 12. | 312-NS | CONTADOR | 01 |
| 13. | 313-NS | NUTRICIONISTA - 20 HORAS | 01 |
| 14. | 314-NS | FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS | 01 |
| 15. | 315-NS | FISCAL TRIBUTOS NÍVEL SUPERIOR | 01 |
| 16. | 316-NS | CONTADOR (PREVI - PORTO) - 20 HORAS | 01 |
| | | TOTAL | 34 |

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

| Sequência | Referencia | CARGOS | VAGAS |
|-----------|------------|----------------------------------|-----------|
| 1. | 401-NS | PROF. DE PEDAGOGIA 30 HORAS | 60 |
| 2. | 402-NS | PROF. MATEMÁTICA 30 HORAS | 08 |
| 3. | 403-NS | PROF. LÍNGUA PORTUGUESA 30 HORAS | 08 |
| 4. | 404-NS | PROF. CIÊNCIAS 30 HORAS | 06 |
| 5. | 405-NS | PROF. HISTÓRIA 30 HORAS | 06 |
| 6. | 406-NS | PROF. GEOGRAFIA 30 HORAS | 06 |
| 7. | 407-NS | PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS | 03 |
| | | TOTAL | 97 |



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



4 - CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Ref. 204-NM

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Nível Médio / Técnico Em Saúde Bucal

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Compete ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, além das atividades estabelecidas para o Auxiliar em Saúde Bucal
- b) **Descrição Analítica:** participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório.

6 - CARGO: TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 206-NM

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Nível Médio / Técnico em Segurança do Trabalho

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.
- b) **Descrição Analítica:** Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

16 - CARGO:CONTADOR – PREVI-PORTO - 316-NS

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** Nível Superior, com registro no CRC.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade na Previdência Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Executivo.

b) **Descrição Analítica:** prestar assessoramento a Previdência Municipal sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar e enviar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária aos órgãos superiores competentes; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas de contabilidade da Previdência; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis e resoluções de iniciativa da Administração em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Previdência Municipal; elaborar propostas orçamentárias da Previdência para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, À LDO e à LOA; executar outras tarefas correlatas.

15 - CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS NÍVEL SUPERIOR - 315-NS

Requisitos para Provimento:



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



- a) **Idade:** Mínima de 21 anos;
- b) **Instrução:** Nível Superior, com registro na CRC ou CRA.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Atribuições:

- a) **Descrição Sintética:** Dar cumprimento à legislação relativa aos tributos de sua competência e, nesse sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas sujeitas as normas tributárias
- b) **Descrição Analítica:** O exercício da ação fiscal relativa aos tributos municipais, compreendendo fundamentalmente; Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente e formalmente as consultas formuladas por contribuintes; prefeitura municipal de Porto Esperidião secretaria da administração. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes físico



Estado de Mato Grosso

Município de Porto Esperidião



ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; Proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse; Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à secretaria da fazenda estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o município; Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do sistema tributário nacional; Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da dívida ativa, na fase administrativa; Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do município; Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos; Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores;

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO
Porto Esperidião/MT